



CRATO
Município

Edital

Tolerância de Ponto no dia 24 de dezembro de 2020

Encerramento dos Serviços ao Público

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 35.º, n.º 2, alínea a), faz saber que: -----

Estão dispensados do Serviço todos os funcionários da Câmara Municipal do Crato, com relação jurídica a qualquer título, no dia 24 de dezembro de 2020, sem prejuízo da garantia dos serviços mínimos indispensáveis. -----

Em razão da dispensa estão encerrados todos os serviços da Câmara no período referido. --

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho do Crato, aos 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)